



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

L E I Nº 1.091

de 12 de novembro de 1993

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMEN-
TAR DE CR\$.2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE
CRUZEIROS REAIS).

O Senhor Antonio Roque Balsamo, Prefeito Municipal de Du-
mont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ
SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a se-
guinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura
Municipal, um crédito de CR\$.2.000.000,00 (dois milhões de cru-
zeiros reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigen-
te:-

01 - CÂMARA MUNICIPAL

1.1 - Corpo Legislativo

3000	- Despesas Correntes	
3100	- Despesas de Custeio	
31200101001	- Material de Consumo.....	CR\$. 24.000,00

03 - PREFEITURA MUNICIPAL

3.5 - Finanças

3000	- Despesas Correntes	
3100	- Despesas de Custeio	
31320308032	- Outros Serviços e Encargos.....	CR\$. 1.976.000,00
	Total.....	CR\$. 2.000.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os
recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o cor-
rente exercício.

=segue fl.2=



Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

=Fl.2=

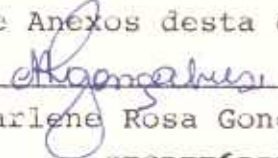
ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 12 de novembro de 1993


Antonio Roque Balsamo

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta cidade.


Marlene Rosa Gonçalves

=SECRETÁRIA=